



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

DATA: 04/02/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Novo Hamburgo/RS.

**AUTOR:** Vereador Juliano Souto

### RELATÓRIO

O vereador Juliano Souto apresentou à Câmara Municipal, em 04 de fevereiro de 2025, o projeto de Lei nº 08/2025, que dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Novo Hamburgo/RS. O projeto foi lido no expediente de 10 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 03/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela antijuridicidade da presente proposição, todavia, pelo entendimento dessa comissão, mesmo assim pode o presente ter prosseguimento dentro do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não deve ser acolhido o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 08/2025.

Vereador Éliton Ávila  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado as demais comissões para análise.

Novo Hamburgo, 05 de Março de 2025.

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Presidente "ad hoc"

Vereadora Deza Guerreiro  
Secretário